EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 634/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2022

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 634/2021 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2022."

Art. 1º Aloca recursos para:

ORGÃO RESPONSÁVEL	29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO 29.46 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FURB
AÇÃO	15.122.156.1115 - FOMENTO DO PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
OBJETIVO	FOMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS E SISTEMAS DO NOVO PLANO DIRETOR REVISADO, COM ELABORAÇÃO DE PLANO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ZONAS DE PROTEÇÃO DE NATAL QUE AINDA NÃO FORAM REGULAMENTADAS E PLANO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE TURÍSTICO DE NATAL QUE AINDA NÃO FORAM REGULAMENTADAS.
Valor	R$ 100.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes anulações de despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO 29.46 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FURB
AÇÃO	15.122.156.1041 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA SEMURB NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
Valor	R$ 100.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 13 de dezembro de 2021.

Brisa Bracchi

Brisa Bracchi
Vereadora PT